



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NAYANE NASCIMENTO ALMEIDA

**A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL NO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:** um estudo documental em
vitória do Xingu-Pa

ALTAMIRA - PA

2023

NAYANE NASCIMENTO ALMEIDA

A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS: um estudo documental em vitória do Xingu-Pa

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para obtenção de grau de licenciada em pedagogia, pela Universidade Federal do Pará.

Professor orientador: MSC. Marconde Ávila
Bandeira

ALTAMIRA – PA

2023

NAYANE NASCIMENTO ALMEIDA

A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS: um estudo documental em vitória do Xingu-Pa

Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo Prof. MSC. Marconde Ávila Bandeira, apresentado ao curso de licenciatura em pedagogia da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do grau de licenciada em pedagogia.

Aprovado em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA:

Prof. MSC. Marconde Ávila Bandeira (Orientador)

Prof^a. Helen Oliveira dos Santos (Membro da Banca Examinadora)

Prof^a. MSC. Ana Lúcia Maia da Silva (Membro da Banca Examinadora)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

- A447p Almeida, Nayane Nascimento.
A participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas : um estudo documental em Vitória do Xingu-Pa / Nayane Nascimento Almeida. — 2023. 22 f.
- Orientador(a): Prof. Me. Marconde Ávila Bandeira
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Altamira, Faculdade de Educação, Altamira, 2023.
1. Participação. 2. Comunidade escolar e local. 3. Educação. I. Título.

CDD 370

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso apresentou como objetivo analisar a participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas: um estudo documental em Vitória do Xingu-Pa. É um estudo de abordagem qualitativa na perspectiva de análise documental. Pois realizou-se o levantamento de dados através da revisão de literatura e dos documentos oficiais: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014; Plano Municipal de Educação de Vitória do Xingu - Pará, Lei nº 256/2015; e Sistema Municipal de Ensino de Vitória do Xingu - Pará, instituído pela Lei nº 006/2018. Os resultados mostram que a participação da comunidade escolar e local se faz presente nos documentos oficiais, esses que expressam o respaldo desse direito da sociedade através da legislação, mas que ainda é necessário fazer uso de outros artifícios para que a comunidade tenha conhecimento e interesse para participar do processo de colaboração para a melhoria da educação.

Palavras-chave: Comunidade escolar e local; Educação; Gestão democrática; Participação.

ABSTRACT

The objective of this course completion paper was to analyze the participation of the school and local community in the Municipal Education System of public schools: a documental study in Vitória do Xingu-Pa. It is a qualitative study from the perspective of documentary analysis. The data survey was carried out through a literature review and official documents: Federal Constitution of 1988; Law of Directives and Bases of National Education (LDBEN) nº 9.394/1996; National Education Plan, Law nº 13.005/2014; Municipal Education Plan of Vitória do Xingu - Pará, Law nº 256/2015; and Municipal Education System of Vitória do Xingu - Pará, instituted by Law nº 006/2018. The results show that the participation of the school and local community is present in the official documents, which express the support of this right of society through legislation, but that it is still necessary to make use of other artifices so that the community has knowledge and interest to participate in the collaborative process for the improvement of education.

Keywords: School and local community; Education; Democratic management; Participation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 UMA CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	10
3 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL NA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE VITÓRIA DO XINGU-PA	15
3.1 Plano Municipal de Educação	15
3.2 Sistema Municipal de Ensino.....	18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem-se observado uma crescente valorização da participação da comunidade escolar e local no sistema municipal de ensino das escolas públicas. Essa valorização decorre da compreensão de que a educação não se restringe ao espaço da escola e que a parceria com a comunidade é fundamental para a melhoria da qualidade do ensino (ALMEIDA, 2022).

A participação da comunidade escolar e local no sistema municipal de ensino das escolas públicas é um dos princípios fundamentais da gestão democrática da educação. Essa participação engloba diversos atores, como pais, alunos, professores, funcionários, gestores escolares e membros da comunidade local, que devem ser envolvidos de forma efetiva nas decisões relacionadas ao funcionamento e desenvolvimento das escolas.

Concomitante a isso, fica então subtendido que, a participação da comunidade escolar e local no sistema municipal de ensino das escolas públicas também tem como objetivo fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade, promovendo a integração e estimulando a formação de uma identidade social que valorize a educação como um direito de todos. Nesse sentido, a participação da comunidade pode contribuir para a construção de uma escola mais inclusiva e democrática, capaz de atender às necessidades e expectativas de todos os envolvidos (SILVA, 2012).

Além disso, é possível ainda que haja o compartilhamento de responsabilidades entre os diversos atores envolvidos, o que contribui para uma gestão mais eficiente e transparente. A comunidade pode auxiliar na identificação de demandas e na elaboração de projetos e ações que atendam às necessidades específicas da escola e da comunidade em que está inserida. Podendo, dessa forma, contribuir para o fortalecimento da autonomia das escolas, uma vez que os diferentes segmentos da comunidade escolar podem contribuir com suas experiências e conhecimentos na definição de políticas, planejamento e avaliação das ações educacionais (ALMEIDA, 2022).

No entanto, é importante ressaltar que a efetiva participação da comunidade escolar e local no sistema municipal de ensino das escolas públicas requer a criação de espaços de diálogo e de construção coletiva, bem como a formação e capacitação dos diferentes atores envolvidos. A participação deve ser inclusiva, garantindo a voz e a representatividade de todos os segmentos da comunidade, especialmente aqueles historicamente excluídos dos processos decisórios.

Portanto, a participação da comunidade escolar e local no sistema municipal de ensino das escolas públicas é uma prática fundamental para a construção de uma educação de

qualidade, comprometida com a formação integral dos alunos e com a promoção da cidadania. Essa participação deve ser incentivada e valorizada pelos gestores públicos e pelas instituições de ensino, visando a efetivação de uma educação inclusiva, democrática e emancipadora.

Neste aspecto, problematiza-se: Como consta nos documentos oficiais a participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Educação das Escolas Públicas de Vitória do Xingu-PA?

Para tanto, objetivou-se analisar como consta nos documentos oficiais a participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Educação das Escolas Públicas de Vitória do Xingu-PA. Tendo como objetivos específicos: 1) Verificar se consta a participação da comunidade escolar e local na política pública Educacional do Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas de Vitória do Xingu-PA; Identificar como consta a participação da comunidade escolar e local nos documentos do Sistema Municipal de Educação das Escolas Públicas de Vitória do Xingu-PA; e Refletir sobre a participação da comunidade escolar e local na política pública educacional do Sistema Municipal de Ensino entre 2015 a 2023.

Assim, para a sistematização e organização para análises e interpretação dos dados, balizamos nas seguintes categorias: Não participação; Participação; Participação ativa e; Participação passiva. Neste viés, organiza-se está pesquisa com a introdução e um capítulo sobre a Participação da Comunidade na Política Pública Municipal de Vitória do Xingu – Pará, com dois subcapítulos: 1.1) Lei nº 256/2015 do Plano Municipal de Educação e 1.2) Lei nº 006/2018 do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma, a metodologia desta embasou-se na abordagem qualitativa pois:

[...] não procura enumerar e/ ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p .58).

Assim, é neste viés qualitativo que caminhamos esta pesquisa, com “[...] o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental [...]”. (GODOY, 1995, p. 62). Pois “alisar os dados qualitativos significa “trabalhar” todo o material obtido durante a pesquisa, ou seja, os relatos de observação, as transcrições de entrevista, as análises de documentos e as demais informações disponíveis. [...]” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 45).

Além disso, a modalidade foi do tipo documental, uma vez que “[...] a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja

complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 38).

Como técnica para análise, de acordo com Bogdan e Biklen (1994), a interpretação dos dados é um processo que faz uso da organização sistemática de diversos materiais que são reunidos, no intuito de facilitar a compreensão desses materiais, para que assim seja possível exibir aos outros aquilo que foi encontrado através das buscas”. Tendo em vista que “a análise está presente em vários estágios da investigação, tornando-se mais sistemática e mais formal após o encerramento da coleta de dados. [...]” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 45).

2 UMA CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A participação da comunidade é subentendida no Título VIII - Da ordem social, no Capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto, na Seção I - Da educação, que no “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;” na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Como também, no Título II - Dos princípios e fins da Educação Nacional, no “Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;” na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996. Nesta perspectiva, a participação da comunidade está prevista no Título IV - Da organização da Educação Nacional:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: [...] II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Contudo, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, no Título IV, Art.14., inciso II (BRASIL, 1996), fica explícito a participação da comunidade em conformidade com o Art. 206, VI da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Mas, além disso, constata-se ainda que, a participação da comunidade é prevista no Plano Nacional de Educação 2014 -2024, Lei nº 13.005/2014, na Meta 7, nas Estratégias (BRASIL, 2014):

7.16: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.26: Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial (BRASIL, 2014).

Para Santos (2015), a comunidade escolar é composta pelos professores, gestores, servidores da carreira de assistência e a comunidade local. E a participação desses sujeitos contribuem no processo de organização e na evolução da cidadania, desta forma, sendo de relevância, pois o seu intuito é de colaborar com o desenvolvimento da gestão democrática de maneira mais clara, e assim, colaborando com a melhoria da qualidade da educação nas instituições de ensino.

Ainda no Plano Nacional de Educação 2014 -2024, Lei nº 13.005/2014, na Meta 19 e Estratégia 19.1 (BRASIL, 2014):

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégia: 19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2014).

Desta forma, a participação da comunidade escolar como critério a ser consultado para a nomeação, pode colaborar na escolha dos diretores e diretoras educacionais, pois se o sujeito tem contato com a comunidade e se faz presente nas tomadas de decisões, logo ele está mais preparado para colaborar em conjunto da instituição, pois já é familiarizado com as necessidades que são presentes.

Para Lima (1998, p. 180 – 181) a “Participação é uma das palavras-chave da política educativa depois de 25 de abril de 1974 (e de certa forma já o era antes, enquanto reivindicação), omnipresente nos discursos políticos, normativo e pedagógico.” Portanto, “Participar é um direito reclamado e conquistado através da afirmação de certos valores (democráticos) e da negação de outros que estiveram na base de uma situação de não participação forçada, ou imposta.”

Nestes aspectos, para Lima (1998, p. 182):

[...] como direito e como instrumento de realização da democracia, a participação na educação e, designadamente, na escola, assume contornos normativos. Deste ponto de vista, a passividade e a não participação representam uma ruptura preocupante, assumindo, num primeiro momento e por referência àquele princípio normativo, contornos considerado negativos. Conquistada como princípio e consagrada enquanto direito a participação deve constituir uma prática normal, esperada e institucionalmente justificada.

Sendo assim, a participação é um direito que foi conquistado com várias lutas e deve ser usado, pois é participando que a voz do povo é ouvida, propostas são realizadas e situações são resolvidas através do diálogo e da concordância do grupo a qual a democracia se faz presente.

Não participar é como deixar os outros opinarem por você, desta forma, qualquer decisão que for tomada, quem não se disponibilizou a ter voz ativa durante o processo de decisão, não se tem o direito de opinar depois de decidido, pois ela teve o momento para ser ativa, mas preferiu-se omitir, desta maneira, terá que acatar a decisão que foi tomada mesmo que não tenha participado do processo de decisão.

Segundo Lima (1998. p. 183):

[...] Não se depreenda que a participação estará apenas sujeita as orientações e aos tipos de regras apresentados, nem que ela é apenas sujeita a orientações, quando, na verdade, pode ela própria estar na origem da produção de orientações configurando-se desta forma como metaparticipação (LIMA, 1998, p. 183).

A participação vai além de uma ação norteadora, mais que o envolvimento em uma tomada de decisão, ela também pode ser vista como um marco inicial de uma direção que pode ser seguida de maneira individual ou coletiva. Para Lück (2013, p. 29):

A participação, em seu sentido pleno, caracteriza-se por uma força de atuação consciente pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade, de sua cultura e de seus resultados, poder esse resultante de sua competência e vontade de compreender, decidir e agir sobre questões que lhe são afetas, dando-lhe unidade, vigor e direcionamento firme (LÜCK, 2013, p. 29).

Neste aspecto, a participação plena e consciente é fundamental para influenciar determinantemente nas ações estratégicas institucionais para a promoção de políticas públicas fundamentais para a sociedade. Portanto, para Silva (2012), a participação é vista como um meio de se ter uma boa evolução, desta forma, colaborando para a solução de problemas.

Portanto, a participação da comunidade é classificada como ativa e passiva (LIMA, 1998; SANTOS, 2015; SILVA, 2012; LÜCK, 2013). Para Lima (1998, p. 187):

Participação activa caracteriza atitudes e comportamentos de elevado envolvimento na organização, individual ou colectivo. Traduz capacidade de mobilização para a acção, conhecimento aprofundado de direitos, deveres e possibilidades de participação, atenção e vigilância em relação a todos os aspectos considerados

pertinentes, afirmação, defesa e alargamento das margens de autonomia dos actores e da sua capacidade de influenciar as decisões (LIMA, 1998, p. 187).

Desta forma, pode-se ver que a participação ativa funciona de maneira direta, conta com a presença e o ato de participar, se fazer presente nas tomadas de decisões de maneira espontânea e é uma das suas características marcantes, e pode ser vista como uma maneira de se importar, pois normalmente a sociedade em si só preza por participar ativamente de ações que são consideradas importantes para a mesma.

Para Lück (2013), a participação ativa acontece quando os professores de maneira organizada e efetiva acabam por analisar e discutir em conjunto as problemáticas pedagógicas que vivenciam em interação com a organização escolar e após análise, determinam maneiras de solucionar o impasse de forma que todos os presentes acabem por se sentir parte desse processo de identificação e solução de problemas.

Segundo Lück (2013), a participação passiva se faz presente em situações onde reuniões são realizadas pela direção e coordenação escolar apenas com o intuito de impor soluções para situações que a mesma deseja resolver da sua maneira, onde os professores são ouvidos somente na intenção de exporem suas opiniões ao ponto de saber se existe uma resistência relacionada ao que está sendo discutido, desta maneira, a sensação que passa após esses encontros é que a decisão que foi tomada como medida de ação foi decidido de maneira coletiva, e não imposta pelos líderes escolar.

Nesta concepção, para Santos (2015, p. 19), “A participação ativa consiste na perspectiva de fazer parte, estar junto na tomada de decisões; e a participação passiva refere-se à inatividade das pessoas nos processos em que se envolvem. Assim, a participação ativa é a mais adequada na educação”. Contudo, no ambiente da instituição escolar, “[...] caracteriza-se pelo conhecimento profundo dos agentes da escola sobre os seus direitos e deveres. “[...] tais como: eleição de representantes; divulgação de informação; recursos a lutas sindicais e greves; além de formas de contestação e oposição” (SILVA, 2012. p. 5).

Assim, são atores sociais que se comprometem com empoderamento para a efetividade das mudanças no ambiente das escolas e seu entorno, com sugestões, propostas, recomendações, referendos e ação.

Ainda para Lima (1998, p. 188):

Participação passiva caracteriza atitudes e comportamentos de desinteresse e de alheamento, de falta de informação imputável aos próprios actores, de alienação de certas responsabilidades ou de desempenho de certos papéis, de não aproveitamento de possibilidades, mesmo formais, de participação. Sem romper frontalmente com a ideia de participação e sem recusar a possibilidade de vir a intervir activamente, queda-se na maioria dos casos por uma certa apatia (LIMA, 1998, p. 188).

Ademais, a participação passiva pode ser vista como um ato realizado de maneira indireta, onde o sujeito não demonstra tanta vontade de se fazer presente nas ações que serão realizadas, o sujeito pode até colaborar com algum feito, mas de maneira distante, sem interferências no processo.

Nesta perspectiva, “[...] Há realidades em que existe o envolvimento mínimo dos participantes, sem expressão e com atitudes de desinteresse e alheamento, onde se configura o que se denomina de participação passiva” (SILVA, 2012. p. 5). São atores sociais que se sujeitam apenas cumprirem atos burocráticos, que muitas por falta de ações que os motivam, neste sentido, participam por obrigação induzida e quase sempre manipulada, que se configura por determinada alienação de suas responsabilidades.

De acordo com Sousa (2021, p.124), quando se trata de gestão democrática, é importante ressaltar outros pilares além da participação, que também são de grande importância para o processo democrático na educação, sendo estes, a autonomia, transparência e a comunicação.

Em conformidade Lück (2015, p.35-36):

Gestão educacional corresponde ao processo de gerir a dinâmica do sistema de ensino como um todo e de coordenação das escolas em específico, afinado com as diretrizes e políticas educacionais públicas, para a implementação das políticas educacionais e projetos pedagógicos das escolas, comprometido com os princípios da democracia e com métodos que organizem e criem condições para um ambiente educacional autônomo (soluções próprias, no âmbito de suas competências) de participação e compartilhamento (tomada conjunta de decisões e efetivação de resultados), autocontrole (acompanhamento e avaliação com retorno de informações) e transparência (demonstração pública de seus processos e resultados).

Desta forma é perceptível que só o ato de participar não garante as melhorias desejadas, mas que é necessário a colaboração de outros fatores e de sujeitos dispostos a contribuir com a melhoria da educação através dos atributos citados.

Segundo Lück (2015, p. 36-37), o sentido da gestão é norteada pelos preceitos democráticos que reconhece a relevância da participação dos sujeitos durante toda a articulação do processo de execução de maneira clara, desde as orientações para o planejamento, a organização, e as decisões que serão realizadas. Ainda diz a autora, que a participação de todos aqueles que participam da comunidade escolar e da sociedade civil de maneira responsável podem colaborar para o desenvolvimento da popularização do processo de gestão educacional, e desta forma, de maneira coletiva colaborando com os resultados educacionais de maneira significativa e efetiva.

3 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL NA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE VITÓRIA DO XINGU-PA

Neste capítulo, analisamos como está garantido a Participação da Comunidade Escolar e local na Política Pública Educacional do Sistema Municipal de Ensino das Escolas Públicas de Vitória do Xingu-PA (VITÓRIA DO XINGU, 2018) a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação (VITÓRIA DO XINGU, 2015), conforme as categorias de análises expressas anteriormente no último parágrafo de nossa introdução e como referência os/as autores/as: Lima (1998); Silva (2012); Gadotti (2013); Lück (2013); Santos (2015); Gärtner (2018); Santos, Mendonça, Oliveira (2021).

Para tanto, Lück (2013, p. 58):

[...] a proposição da democratização da escola aponta para o estabelecimento de um sistema de relacionamento e de tomada de decisão em que todos tenham a possibilidade de participar e contribuir a partir de seu potencial que, por essa participação, se expande, criando um empoderamento pessoal de todos em conjunto e da instituição (LÜCK, 2013, p. 58).

Portanto, é necessário que seja disponibilizados recursos e oportunidades para que a voz da comunidade escolar e local, junto com a sociedade civil consigam através do trabalho coletivo e transparente consensuar suas opiniões, pois mesmo que sejam grupos com conhecimentos diversificados estarão obtendo novos conhecimentos em busca de um único objetivo, a melhoria da qualidade de ensino dos educandos. Para isso, a participação ativa é uma estratégia necessária e fundamental para a democratização de fato da escola pública em âmbito local.

3.1 Plano Municipal de Educação

Neste tópico serão analisados especificamente como se expressa a participação da comunidade escolar e local conforme a Lei nº 256/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação (PME/2015) (VITÓRIA DO XINGU, 2015) focalizando nas categorias: Não participação; Participação; Participação ativa e; Participação passiva.

Na meta 2 do PME/2015, no Ensino Fundamental, na estratégia 8 visa “incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias” (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p.17). Para Santos (2006), a inércia do sujeito durante o processo reflete a participação

passiva, desta forma, apenas acompanhar as atividades escolares pode ser visto como passividade, devido à ausência de envolvimento, desta forma a intervenção não ocorre, e sim, apenas a observação. Contudo, só acompanhar não basta, para que a participação seja ativa se faz necessária à participação no planejamento, monitoramento, avaliação e replanejamento das atividades escolares, em vista que as relações interpessoais entre as famílias e as escolas se ampliem para além de um simples processo de fiscalização.

Na Lei Municipal nº 256/2015 do Plano Municipal de Educação-PME, na Meta 4, sobre a Educação Especial, estratégia 12 busca:

Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p. 30).

Conforme Silva (2012), a participação colabora na solução de adversidades, de maneira que acaba por se tornar um meio de conquistar a evolução. Sendo assim, possibilitar essa inter-relação pode facilitar a garantia da melhoria da educação para todos os sujeitos, já que esta é um direito de todos e dever do estado.

Na meta 7 da Lei Municipal nº 256/2015 do PME, em sua estratégia 13, expressa a qualidade da educação:

Apoiar técnica e financeiramente, com apoio da União e do Estado, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p.45).

Neste aspecto, segundo Lima (1998), a participação ativa proporciona a mobilização de tomada de decisões e possibilita a cooperação da comunidade, de forma que exista um trabalho em conjunto, onde a comunidade não só observa, mas participa de todo o processo, da idealização até a realização das ações que foram pensadas durante as reuniões, desta forma, realizando um trabalho em conjunto no regime colaborativo institucional.

Ainda na Lei Municipal nº 256/2015 do PME, também na meta 7, estratégia 23 assegura “b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempos” (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p.45).

Lück (2013), ressalta que quando existe a presença de todos da comunidade escolar de maneira direta no processo de análise de forma organizada e pontual, com o objetivo de

identificar e solucionar os impasses que surgem ao decorrer do processo de desenvolvimento educacional dos alunos, se percebe a participação ativa de maneira fluída.

A Meta 8, da Lei Municipal nº 256/2015 do PME, referente a Escolaridade Média, a estratégia 9, visa:

Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos (as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p.51).

Para Lima (1998), a ação de participar é um ato de resistência, foi um direito conquistado de maneira democrática, e além disso é um direito de todos, mas só a comunidade não é capaz de solucionar todos os problemas, é necessário a participação também da instituição e de órgãos que colaborem com o objetivo na valorização da educação.

Sobretudo, a meta 19, que fundamenta a Gestão Democrática nas estratégias 1, 7 e 11. Na 1, intencionou “Instituir o Sistema Municipal de Ensino” (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p. 82), que no ano de 2018, através do Projeto de Lei nº 006, estruturou-se e organizou o Sistema Municipal de Ensino e a criação do Conselho Municipal de Vitória do Xingu (VITÓRIA DO XINGU, 2018). Desta forma, realizando a ação de participar de maneira que se estabeleça organização nos planejamentos realizados pelos departamentos responsáveis e um trabalho em conjunto, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

Para tanto, em continuação sobre a Gestão Democrática com a estratégia 7, vem “ Estimular garantindo a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as), e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículo escolar, planos de gestão escolar, regimentos escolares e avaliação de docentes e gestores escolares.” (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p. 82).

Conforme Santos (2015), é de grande importância que os gestores incentivem a participação, porém, é preciso promover formas de maneira democrática para que ocorra o envolvimento da comunidade escolar, pois a participação só acontece de maneira efetiva se existir a conscientização dos sujeitos envolvidos, é de grande valia que todos tenham chances de conhecerem no mínimo o básico do processo educacional e fiquem cientes da importância de cada um nessa jornada.

Assim sendo, uma garantia fundamental para a consolidação da Gestão Democrática está descrita na estratégia 11, que é “ garantir a eleição para diretores e vice-diretores para as escolas da rede municipal de ensino, a partir da vigência deste PME” (VITÓRIA DO XINGU,

2015, p. 83). Uma vez que para Brasil (2014), objetiva a garantia para a efetivação da gestão democrática na educação com a participação transparente compartilhada com a comunidade escolar com o regime de colaboração da União no intuito da manutenção qualitativa.

Segundo Santos (2015), o ato de participar acaba por abrir os olhos da comunidade em relação a escola, desta forma, a valorização do espaço educacional começa a acontecer, o trabalho em equipe fortalece o intuito de solucionar os impasses em prol do bem comum, sendo assim, é perceptível que a ação de participar é um grande princípio da gestão democrática.

Desta forma, percebeu-se que a participação da comunidade se faz presente de maneira teórica no PME/2015. Haja vista, que nesta legislação tem todo o arcabouço para o suporte da prática da participação ativa, ao considerar que se faz mais presente, onde a comunidade pode trabalhar de maneira direta na colaboração das tomadas de decisões para alcançar a melhoria da educação. Entretanto, é importante outras pesquisas para a verificação da execução das metas e estratégias discutidas, que não é objetivo deste estudo.

3.2 Sistema Municipal de Ensino

Neste tópico, será analisado em específico como se expressa a participação da comunidade de acordo com a Lei nº 006/2018 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino (SME/2018) (VITÓRIA DO XINGU, 2018) com viés nas categorias: Não participação; Participação; Participação ativa; e Participação passiva.

Nesta perspectiva, ao considerar que o SME/2018, foi instituído em consonância com a meta 19, da gestão democrática, pertencente a estratégia 1, que visava: “Instituir o Sistema Municipal de Ensino” (VITÓRIA DO XINGU, 2015, p. 82). Sobretudo, observando os princípios e normas da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 1988; 1996; 2014).

Segundo Lima (1998), a participação de forma que seja ativa, não desconsidera as garantias formais que são oferecidas, e sim, busca aperfeiçoamento e garantir outras, utilizando uma rede de diversos recursos que podem ir de participação nas reuniões, eleições de representantes e até mesmo greves, e outras ações que buscam colaborar na conquista de metas e melhorias das Políticas Públicas Educacionais.

O SME/2018, no Título II, referente aos princípios e fins da Educação Escolar, em seu Art. 3º “A educação escolar no município de Vitória do Xingu fundamenta-se com base nos seguintes princípios”: [...] VI - Gestão democrática de ensino; [...] IX – Promoção da interação entre a escola, comunidade e movimentos sociais. (VITÓRIA DO XINGU, 2018, n.p).

Para Gadotti (2013), é importante a garantia da participação popular de maneira intensa, pois é algo fundamental para a preservação dos direitos de aprendizagem e do controle social, a colaboração pública no conselho da escola e na gestão democrática dos sistemas de ensino são ações necessárias e devem ser permanentes, já que projetos pedagógicos, planos e políticas educacionais projetados sem a contribuição popular possui uma veracidade menor.

Em continuidade, no Art. 4º do mesmo Título, observa-se:

A educação escolar, inspirada nos princípios da democracia, liberdade e igualdade, nos ideais de solidariedade humana, de bem-estar e de respeito a natureza, tem por fins; [...] II – A formação de cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e ter consciência de seus direitos e responsabilidades, desenvolvendo-lhes os valores éticos e o aprendizado da participação (VITÓRIA DO XINGU, 2018, p.10).

Segundo Gadotti (2013), o envolvimento popular, princípio da cidadania, pertence ao conhecimento de democracia, a Constituição Federal de 1988 elaborou a participação popular, porém, a sua execução de maneira real, necessita de recursos específicos para a sua realização, a democracia de forma real, visa à transparência e procura disponibilizar de maneira clara as informações necessárias para que os sujeitos tenham conhecimento dos seus direitos e deveres, de forma que defendam os direitos que já possuem e colaborem na conquista de novos direitos. Desta forma, com um olhar transformador, onde a colaboração da sociedade em conjunto tenha o mesmo objetivo, de construir uma sociedade mais justa e altruísta.

No SME/2018 no Título III – Do direito à educação e do dever de educar, no Art 5º “A educação, direito fundamental de todos, é dever da família e do estado, com a colaboração da sociedade, cabendo ao poder público”: [...] II – Promover e estimular, com a colaboração da família e da sociedade, a educação extraescolar nos diversos processos educativos disponíveis. (VITÓRIA DO XINGU, 2018, p. 15).

Visto que é de grande importância a colaboração não só da família, e sim, da sociedade em geral no campo educacional, promover e incentivar o envolvimento de todos nesse processo é uma forma de garantir a melhoria dele, já que a educação ocorre de várias formas, o ensino e a aprendizagem se fazem presente na vida do educando desde que ele nasce, pois ao nascer ele se torna um sujeito possuidor de cultura, o ato de educar não ocorrem somente nas instituições de ensino, conhecimentos são adquiridos ao longo do tempo e em diversos lugares, sendo estes formais ou não. Para Santos, Mendonça e Oliveira (2021), conseguir transformar a qualidade da educação básica em prol do bem comum e poder proporcionar ela como uma realidade para todos, é o propósito do trabalho dos responsáveis da gestão escolar.

Quanto ao SME/2018 no Título IV – Da estrutura e organização do sistema municipal de ensino, no Capítulo III – Das competências dos estabelecimentos de ensino, no Art.18:

Compete aos estabelecimentos de ensino do município de Vitória do Xingu, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Ensino – SME: [...] VIII – Articular-se com a família e a comunidade propiciando processos de integração da sociedade com a escola; IX – Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos educandos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional (VITÓRIA DO XINGU, 2018, p.16).

Como sabe-se que a educação é dever do estado e direito de todos, a escola não é somente um lugar seguro para que as crianças fiquem sendo cuidadas enquanto os pais estão trabalhando. A escola é o local onde a formação do ser humano enquanto sujeito de cultura se inicia, é onde a personalidade se dá início a criação, e para se obter um melhor desempenho é necessário o acompanhamento e a colaboração da família neste processo educacional, não basta somente matricular o aluno e proporcionar materiais.

Para Santos (2015), a ausência da família devido suas ocupações diárias no processo educacional do educando pode gerar alguns transtornos, pois é necessário o acompanhamento da família nas realizações das atividades, já que não é só nos lugares formais que a educação se faz presente, ela também acontece em casa, de maneira informal.

No SME/2018 no Título IV – Da estrutura e Organização do sistema municipal de ensino, no Capítulo V – Da Secretaria Municipal de Educação, Art. 23:

Compete a secretaria municipal de educação: [...] IV – Estimular a preservação, o aprofundamento e a socialização das manifestações da cultura do município e promover a sua difusão no âmbito da comunidade escolar; [...] X – Articular-se com a comunidade, visando incentivar e estimular a frequência e a permanência dos alunos na instituição educacional; [...] XXVI – Promover e incentivar a gestão democrática nas instituições educacionais da rede municipal de ensino (VITÓRIA DO XINGU, 2018, n.p).

Para Santos (2015), um dos grandes aliados que possuem o objetivo de solucionar os desafios que se encontram na escola é a comunidade, grupo este que é bem diversificado e que precisa ter oportunidade de se envolver nas tomadas de decisões para que exista a integração e colaboração na construção de propostas pedagógicas e em diversas outras ações.

Ainda no mesmo Título, mas no Capítulo VII – Da gestão democrática do ensino público, Art 43:

Fica assegurada a gestão democrática do ensino público municipal com base nos seguintes princípios: I – Participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; II – Participação da comunidade escolar nos conselhos escolares e nas Associações de Pais e Mestres-APM's. (VITÓRIA DO XINGU, 2018, n.p).

Conforme Silva (2012), uma das características da participação ativa é a compreensão que os sujeitos participantes da comunidade escolar possuem sobre seus direitos e deveres. Já

que os indivíduos que se posicionam nesses grupos são pessoas empenhadas em conquistar modificações positivas na intenção de melhorar as condições das instituições escolares.

No Título V- Das etapas e modalidades de ensino, no Capítulo II – Da Educação Básica, Seção V- Da Educação Indígena, no Art.70:

Na organização de escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como: suas estruturas sociais, suas práticas socioculturais e religiosas, suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem; suas atividades econômicas; a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas; o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena (VITÓRIA DO XINGU, 2018, n.p).

Para Gärtner (2018), é por meio da colaboração de maneira direta que a escola passa a ser vista de maneira mais atrativa, é desta forma que a autonomia escolar vai sendo construída de forma que a parceria com as famílias proporciona referências fundamentais para uma educação de qualidade. Desta forma, uma parte crucial da gestão democrática que pode servir de mediação entre as diversas opiniões e colaborar para que exista o consenso é o ato de ouvi-los.

No Título VIII – Disposições gerais e transitorias, no Art. 99:

O plano Municipal de Educação – PME, avaliado e readequado com a participação da sociedade civil organizada, aprovado por Lei, articulado com o Plano Nacional e Estadual, terá como objetivos básicos para a Educação Pública Municipal: [...] VI – Gestão democrática da educação de forma evolutiva e abrangente. (VITÓRIA DO XINGU, 2018, n.p).

Conforme Gärtner (2018), as oportunidades que se conquistam através da participação se fundamentam nos direitos e deveres, pois é através do empenho em conjunto de todos da comunidade escolar que agregam-se forças para desenvolver e efetivar a realização dos objetivos que são buscados.

Desta forma, levando em consideração que o SME/2018 é um produto que foi elaborado através do PME/2015, o qual conta com toda a organização legislativa que de maneira teórica proporciona-se a participação da comunidade de forma ativa, onde o envolvimento de todos os presentes da comunidade escolar possui liberdade para colaborar na melhoria da educação dos educandos das instituições de ensino em prol do bem comum e da melhoria da qualidade do ensino.

Em face do exposto, este trabalho vem a contribuir com estudos realizados com exemplos: de Almeida (2022) e Mendes (2022). Pois para Almeida (2022, p. 22), para que as práticas escolares funcionem de maneira correta, é necessário que toda a comunidade seja

englobada, e exista uma relação equilibrada, com o intuito de colaborar com a melhoria da qualidade de ensino, já que para que isso aconteça é necessário que exista a conscientização de que a participação ativa na gestão escolar é um direito que ao ser executado, colabora com o objetivo proposto.

Como também para Mendes (2022, p. 11), que defende a gestão democrática que é a concepção a qual conta com a participação de todos sujeitos envolvidos na comunidade escolar para que exista tomadas de decisões coletivas e desta forma garantindo um ensino de qualidade para os mesmos.

Portanto, é necessário a realização de outras pesquisas para a verificação da execução das ações de participação ativa da comunidade escolar e local, como estão expressas na Lei do SME nº 006/2018, que não é objetivo deste estudo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação da comunidade escolar e local tem uma grande importância para o processo educacional, pois a busca pela melhoria da educação dos educandos das instituições de ensino do município de Vitória do Xingu-PA é o objetivo central daqueles que defendem a gestão democrática nessas escolas.

Com este trabalho pode-se notar que a participação da comunidade escolar e local se encontra expressa nos documentos oficiais do Sistema Municipal de Educação em Vitória do Xingu – Pará de forma ativa e de maneira teórica de acordo com as legislações que fundamentam todo o SME/2018, desde a CF/1988 até o PME/2015.

Dessa forma, é possível perceber que é de grande importância a colaboração da comunidade escolar e local durante o processo de tomada de decisões no campo educacional, pois a participação da família enquanto sujeito de direito colabora com a melhoria da educação dos educandos e acaba também por colaborar com a prática de participação dos educandos durante o seu próprio processo de desenvolvimento enquanto sujeitos.

Para tanto, como objetivou-se neste estudo analisar a participação da comunidade escolar e local na legislação da Política Pública Educacional de Vitória do Xingu – Pará, através da análise documental, percebeu-se que está expresso tanto PME/2015 como no SME/2018.

Por fim, para a garantia de fato desse direito se faz necessários outros estudos in loco nas Unidades Escolares e comunidades locais para verificação desta garantia de participação ativa que se encontra em conformidade com a base legislativa apresentada nos documentos oficiais que foram usados neste estudo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jeandria Mikelly Nascimento de. **A gestão escolar expressa em documentos oficiais**. Altamira. 2022. Disponível em: <https://bdm.ufpa.br:8443/handle/prefix/5401>. Acesso em: 10 de mai. 2023.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994. Disponível em: <http://177.20.147.23:8080/handle/123456789/1119>. Acesso em: 10 de mai. 2023.
- BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de mai. 2023.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 10 de mai. 2023.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação (2014 – 2024), Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Planalto. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasília – DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 de mai. 2023.
- SILVA, Marcelo Soares Pereira. **O gestor escolar frente o desafio da participação no planejamento do trabalho escolar: dimensões e significados**. 2012. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=SILVA,+Marcelo+Soares+Pereira.+O+gestor+escolar+frente+o+desafio+da+participa%C3%A7%C3%A3o+no+planejamento+do+trabalho+escolar:+dimens%C3%B5es+e+significados.+2012.+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5. Acesso em: 01 de jun. 2023.
- GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. 2014. v. 28, 2015. Disponível <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf>. Acesso em: 01 de jun. 2023.
- GÄRTNER, Karine Sott. **Gestão democrática e a participação da comunidade escolar na identificação e resolução de problemas**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/15569>. Acesso em: 03 de jun. 2023.
- GODOY, Arilda Schmidt. Uma revisão histórica dos principais autores e obras que refletem esta metodologia de pesquisa em Ciências Sociais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo. v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCggnC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 de jun. 2023.
- LIMA, Licínio C. **A Escola como Organização e a Participação na Organização Escolar**. Braga: Instituto de Educação e Psicologia - Centro de Estudos em Educação e Psicologia - Universidade do Minho, 1992. Disponível em:

https://www.apagina.pt/Download/PAGINA/SM_Doc/Mid_2/Doc_7451/Doc/P%C3%A1gina_7451.pdf. Acesso em: 05 de jun. 2023.

LUCK, Heloísa. **A Gestão Participativa na Escola**. Petrópolis: Vozes. 2013.

LUCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Vozes. 2013.

LUCK, Heloísa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. Petrópolis: Vozes. 2015.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MENDES, Jaqueline Costa. **A gestão de escolas públicas municipais sob a perspectiva dos sujeitos**. Altamira. 2022. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/fiped2022/513610-a-gestao-de-escolas-publica-municipais-sob-a-perspectiva-dos-sujeitos/>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

SANTOS, Anderson Neves dos. **A participação da comunidade escolar na avaliação institucional**. 2015. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Coordenação Pedagógica)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/16667>. Acesso em: 17 de jun. 2023.

SANTOS, Sonia Maria Ribeiro; MENDONÇA, Francisco Cardoso; DE OLIVEIRA, Cecília Giza. **Relação escola e família: a gestão democrática e participativa na escola pública**. 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/82528>. Acesso em: 17 de jun. 2023.

SOUSA, R. **Educação Pública e a democratização da gestão – mediações e contradições**. Curitiba, PR: CRV, 2021.

VITÓRIA DO XINGU. Lei nº 256/2015, de 22 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação de Vitória do Xingu. **Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Pará**: Vitória do Xingu, 22 jun. 2015. Disponível em: [LEI-MUNICIPAL-No-256-2015-PLANO-MUNICIPAL-DE-EDUCACAO-VITORIA-DO-XINGU-PA-APROVADO.pdf](#) (vitoriadoxingu.pa.gov.br). acesso: 13 jun. 2023.

VITÓRIA DO XINGU. Lei nº 006/2018, de 17 de maio de 2018. Dispõe sobre a Estruturação e Organização do Sistema Municipal de Ensino – SME e Cria o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências. **Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Pará**: Vitória do Xingu, 15 jun. 2018. Disponível em: [Projeto_de_Lei_06.2018.pdf](#) (cmvitoriadoxingu.pa.gov.br). acesso: 13 jun. 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - PEDAGOGIA
AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Eu, Professor (a) Orientador (a) Marconde Ávila Bandeira, autorizo o depósito da **VERSÃO FINAL** do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, visto que os ajustes apontados pela banca foram realizados.

Aluno (a): Nayane Nascimento Almeida, sobre Matrícula nº. 201903040016, Intitulado **A participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas: um estudo documental em Vitória do Xingu-Pa.**

Altamira- PA, 07 de Julho de 2023.

Assinatura e carimbo do (a)
Professor (a) Orientador (a)

Marconde Ávila Bandeira
Pedagogo / Neuropsicopedagogo
Mestre em Educação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará
Sistema de Bibliotecas

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor(a): Nayane Nascimento Almeida

CPF: 051.086.052-42 Matrícula: 201903040016

Telefone: (93) 99199-8508 E-mail: Nayanenascimento2100@gmail.com

Curso/Programa: Pedagogia

Orientador(a): Marconde Ávila Bandeira

Título/Subtítulo: A participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas: um estudo documental em Vitória do Xingu-Pa.

Data da Defesa: 28/06/ 2023

Tipo do documento: () TCC () TCCE² () Dissertação () Tese () Artigo Científico () Livro

() Capítulo de livro () Trabalho Apresentado em evento () Outro: _____

Declaro que, para os devidos fins, o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente:
Dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940;
Da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os Direitos Autorais;
Do Regimento Interno da Universidade Federal do Pará;
Da lei 12.527 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação;
Da utilização da licença pública internacional *Creative Commons 4.0*;
Que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de idéias, textos, tabelas ou ilustrações transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação referencial.

Altomira-PA 07/07/23

Local e Data ,

Nayane Nascimento Almeida

Assinatura do(a) autor(a)



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NO PORTAL INSTITUCIONAL DE ACESSO ABERTO DA UFPA

1. Tipo de documento: (X) TCC³ () TCCE⁴ () Dissertação () Tese () Artigo Científico () Livro
() Capítulo de Livro () Trabalho Apresentado em evento () Outro: _____

2. Informações sobre a obra:

Autor(a) Nayane Nascimento Almeida

RG: 8087352 CPF: 051.086.052-42 E-mail: Nayanenascimento2100@gmail.com

Telefone: (93) 99199-8508 Orientador(a): Marconde Ávila Bandeira Título do documento: A participação da comunidade escolar e local no Sistema Municipal de Ensino das escolas públicas: um estudo documental em Vitória do Xingu-Pa

Data da defesa: 28 / 06 / 2023 Área do Conhecimento (tabela do CNPq): Ciências Humanas

Área de Concentração: Participação da comunidade

Linha de Pesquisa: Educação

3. Informação de disponibilização do documento:

Restrição para publicação: () Com restrição* (X) Sem restrição

4. Permissões⁵

Permite o uso comercial da obra? () Sim (X) Não

Permite modificações na obra? () Sim (X) Não

O documento está sujeito a patentes? () Sim (X) Não

5. T&D defendidas fora da instituição

É Tese ou Dissertação defendida fora da UFPA? () Sim (X) Não

Altomira - PA 07/07/23

Local e Data

Nayane Nascimento Almeida

Assinatura do(a) autor(a)

³ Trabalho de Conclusão de Curso em Graduação

⁴ Trabalho de Conclusão de Curso em Especialização

⁵ Licença Creative Commons

* Não será disponibilizado, somente após a data informada neste termo, se houver